

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1815



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Autorização de Contratação Direta | 9 |
| Extratos | 9 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 10 |
| Eliminação | 10 |
| Convocação | 11 |
| | |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva | 13 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 13 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.743, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 4º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663.518,43 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 1025 - 04.01.04.122.0006.2.007.339047.05.1300001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER | |
| 344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO | 173.973,32 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 155.160,00 |
| 1300 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.02.3010026 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.902,55 |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 222.482,56 |
| Total Suplementação: | 663.518,43 |

Decreto nº 3.743/2024 02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ R\$ 663.518,43 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 903 - 05.01.15.451.0004.1.073.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 222.482,56 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1182 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2200012 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.902,55 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER | |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000 - MATERIAL DE CONSUMO | 173.973,32 |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000 - MATERIAL DE CONSUMO | 155.160,00 |
| Total Anulação: | 663.518,43 |

Decreto nº 3.743/2024 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

edição, publique-se.

Itupeva, 15 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.744, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

| Órgão/ Categoria de Programação | De | Para | Valor | | |
|---------------------------------|-------------------|------|-------------------|------|------------|
| 13.01.18.542.0025.2.056 | 339039.01.1100000 | 656 | 339030.01.1100000 | 654 | 79.492,50 |
| 13.01.18.542.0025.2.056 | 339036.01.1100000 | 655 | 339030.01.1100000 | 654 | 949,42 |
| 06.01.15.451.0004.2.110 | 339039.01.1100000 | 195 | 339030.01.1100000 | 193 | 645.469,84 |
| 07.01.12.368.0007.2.085 | 339039.01.1100000 | 1297 | 339030.01.2200000 | 325 | 142.096,28 |
| 08.01.27.122.0016.2.056 | 339039.01.1100000 | 344 | 339030.01.1100000 | 342 | 19.137,22 |
| 05.01.15.122.0004.2.033 | 339039.01.1100000 | 144 | 339030.01.1100000 | 142 | 10.000,00 |
| 01.04.06.181.0030.2.020 | 339036.01.1100000 | 44 | 339030.01.1100000 | 43 | 10.704,00 |
| 01.04.06.181.0030.2.020 | 339039.01.1100000 | 45 | 339030.01.1100000 | 43 | 56.908,82 |
| 11.02.08.122.0029.2.120 | 339039.01.5100000 | 814 | 339030.01.5100000 | 809 | 35.471,62 |
| 01.01.04.122.0002.2.007 | 339039.01.1100000 | 9 | 339030.01.1100000 | 7 | 1.487,54 |
| 09.01.10.302.0008.2.049 | 339039.01.3020000 | 432 | 339030.01.3020000 | 429 | 319.972,32 |
| 07.01.12.368.0007.2.085 | 339039.01.2200000 | 234 | 339036.01.2200000 | 232 | 342,72 |
| 07.01.12.368.0007.2.085 | 339036.01.2200000 | 326 | 339030.01.2200000 | 325 | 12.420,00 |
| 09.01.10.122.0008.2.033 | 339039.01.3100000 | 377 | 339030.01.3100000 | 375 | 9.936,00 |
| 09.01.10.122.0008.2.033 | 339039.01.3100000 | 377 | 339030.01.3100000 | 375 | 143,00 |
| 07.01.12.361.0024.2.080 | 339030.05.2200012 | 1182 | 339092.05.2820000 | 546 | 42.563,54 |
| 07.01.12.365.0024.2.082 | 339030.05.2200012 | 1184 | 339092.05.2820000 | 545 | 7.132,86 |
| 07.01.12.365.0024.2.081 | 339030.05.2200012 | 1183 | 339092.05.2800000 | 548 | 20.570,53 |
| 07.01.12.365.0024.2.081 | 339030.05.2200012 | 1183 | 339092.05.2810000 | 547 | 16.472,29 |
| 08.01.27.812.0016.2.013 | 339030.01.1100000 | 363 | 339092.01.1100000 | 1268 | 5.580,00 |
| 05.01.15.122.0004.2.033 | 339040.01.1100000 | 145 | 339030.01.1100000 | 142 | 26.000,00 |
| 05.01.15.122.0004.2.033 | 339040.01.1100000 | 145 | 339030.01.1100000 | 142 | 16.000,00 |
| 09.01.10.302.0008.2.049 | 339036.01.3010000 | 431 | 339030.01.3020000 | 429 | 500,00 |
| 11.02.08.122.0029.2.120 | 339039.01.5100000 | 814 | 339036.01.5100000 | 812 | 16.600,00 |
| 09.01.10.302.0008.2.049 | 339039.01.3020000 | 432 | 339092.01.3020000 | 436 | 2.209,15 |
| 09.01.10.122.0008.2.033 | 339039.01.3100000 | 377 | 339030.01.3100000 | 375 | 90,00 |
| 04.01.28.843.0006.0.001 | 329021.01.1100000 | 132 | 469071.01.1100000 | 133 | 29.048,22 |
| 04.01.28.843.0006.0.001 | 329021.01.1100000 | 132 | 469071.01.1100000 | 133 | 136.009,08 |
| 04.01.28.843.0006.0.001 | 329021.01.1100000 | 132 | 469071.01.1100000 | 133 | 129.059,10 |



| | | | | | |
|-------------------------|-------------------|-----|-------------------|-----|---------------------|
| 13.03.15.452.0015.2.114 | 449051.01.4400000 | 689 | 339039.01.4400000 | 688 | 286.866,16 |
| 09.01.10.301.0008.2.057 | 339036.01.3010000 | 405 | 339039.01.3010000 | 406 | 82.223,42 |
| 11.03.08.243.0027.2.001 | 339030.01.5100000 | 854 | 339036.01.5100000 | 856 | 1.105,00 |
| 13.01.18.542.0025.2.056 | 339046.01.1100000 | 658 | 319011.01.1100000 | 649 | 6.325,55 |
| 13.01.18.542.0025.2.056 | 339046.01.1100000 | 658 | 319013.01.1100000 | 650 | 778,65 |
| 11.02.08.122.0029.2.120 | 339039.01.5100000 | 814 | 339036.01.5100000 | 812 | 3.200,00 |
| 07.01.12.361.0019.2.069 | 339040.01.2200000 | 236 | 339036.01.2200000 | 232 | 970,70 |
| 08.01.27.122.0016.2.056 | 339039.01.1100000 | 344 | 339030.01.1100000 | 342 | 7.146,00 |
| 04.01.04.123.0006.2.007 | 339039.01.1100000 | 124 | 339092.01.1100000 | 128 | 3.148,18 |
| 09.01.10.302.0008.2.049 | 339039.01.3020000 | 432 | 339030.01.3020000 | 429 | 2.290,50 |
| 07.01.12.368.0007.2.085 | 339036.01.2200000 | 326 | 339030.01.2200000 | 325 | 151.650,00 |
| 11.03.08.243.0027.2.001 | 339030.01.5100000 | 854 | 339036.01.5100000 | 856 | 1.040,33 |
| 04.01.04.123.0006.2.007 | 339039.01.1100000 | 124 | 339046.01.1100000 | 126 | 10.311,47 |
| Total | | | | | 2.349.422,01 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 15 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

DECRETO Nº 3.748, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso II da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.272.526,47 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 28 - 01.03.04.122.0006.2.016.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.295,39 |
| 29 - 01.03.04.122.0006.2.016.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 2.295,39 |
| 1017 - 01.03.04.122.0006.2.016.319007.01.1100000. - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 146,19 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 223 - 07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 735,46 |
| 225 - 07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 60.776,25 |
| 265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.266,00 |
| 286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 978.170,51 |
| 289 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.550,05 |

294 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 139.849,47

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 398 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.01.3010000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.157,12 |
| 485 - 09.01.10.305.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.580,80 |
| 485 - 09.01.10.305.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 985,45 |
| 485 - 09.01.10.305.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.098,76 |
| 486 - 09.01.10.305.0008.2.062.319013.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 501,50 |
| 486 - 09.01.10.305.0008.2.062.319013.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 78,83 |
| 486 - 09.01.10.305.0008.2.062.319013.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.393,53 |
| 488 - 09.01.10.305.0008.2.062.319113.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 2.542,09 |
| 958 - 09.01.10.304.0008.2.062.319007.01.3030000. - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 103,68 |

Total Suplementação: 1.272.526,47

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ R\$ 1.272.526,47 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.295,39 |
| 26 - 01.03.04.122.0006.2.016.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 26 - 01.03.04.122.0006.2.016.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 146,19 |
| 26 - 01.03.04.122.0006.2.016.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.295,39 |

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 978.170,51 |
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.550,05 |
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 139.849,47 |
| 279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.266,00 |
| 309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 985,45 |
| 309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 78,83 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 735,46 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.776,25 |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.157,12 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 33.098,76 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.393,53 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.542,09 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 103,68 |
| 489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO | 4.580,80 |
| 489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO | 501,50 |

Total Anulação: 1.272.526,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.748/2024 04

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e



registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.749, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso IV da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.521.284,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 160 - 05.01.15.451.0004.1.063.449051.01.1000215. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 445.164,68 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 927.000,00 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.072.612,45 |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 657 - 13.01.18.542.0025.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 76.507,34 |
| Total Suplementação: | 2.521.284,47 |

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ R\$ 2.521.284,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Decreto nº 3.749/2024 02

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| 03.01 - GESTÃO PÚBLICA | |
| 74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 445.164,68 |
| 03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO | |
| 90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.072.612,45 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 168 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 76.507,34 |
| 202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 927.000,00 |
| Total de Anulações | 2.521.284,47 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

edição, publique-se.

Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.749/2024 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.751, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso III da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.210.708,88 (vinte e dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| 01.05 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 1013 - 01.05.08.244.0027.2.008.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.326,19 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 2.447.370,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 273.471,05 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 250.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 300.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 250.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 50.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.893.306,32 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 356.508,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 114.102,15 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.426.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 530.409,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 456.965,58 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 144.534,42 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 237.465,58 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 80.000,00 |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 750.000,00 |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 5.940.000,00 |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 547.448,00 |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 688.500,00 |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 297.534,42 |



| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 1.001.101,78 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 232 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 85.247,83 |
| 234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 238 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE | 385.648,67 |
| 298 - 07.01.12.365.0020.2.086.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.370,29 |
| 1030 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2810000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| 1031 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2800000. - MATERIAL DE CONSUMO | 406.866,31 |
| 1032 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2810000. - MATERIAL DE CONSUMO | 266.472,29 |
| 1032 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2810000. - MATERIAL DE CONSUMO | 109.605,98 |
| 1033 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO | 1.174.000,00 |
| 1033 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO | 516.042,60 |
| 1033 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO | 2.545,84 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 94.547,00 |
| 376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.580,71 |
| 411 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.01.3010000. - AUXÍLIO TRANSPORTE | 163.698,66 |
| 411 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.01.3010000. - AUXÍLIO TRANSPORTE | 460 |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO | 28.971,00 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.791,49 |
| 462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.858,49 |
| 462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101.930,00 |
| 1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.509,04 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31.362,18 |
| 11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 856 - 11.03.08.243.0027.2.001.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.158,01 |
| Total Suplementação: | 22.210.708,88 |

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 22.210.708,88 (vinte e dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| 1 - 01.01.04.122.0002.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 237.465,58 |
| 1 - 01.01.04.122.0002.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 297.534,42 |
| 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| 40 - 01.04.06.181.0030.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 456.965,58 |
| 40 - 01.04.06.181.0030.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 144.534,42 |
| 40 - 01.04.06.181.0030.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 688.500,00 |
| 01.05 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 1012 - 01.05.08.244.0027.2.008.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.326,19 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| 03.01 - GESTÃO PÚBLICA | |
| 73 - 03.01.04.122.0006.2.040.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.893.306,32 |
| 75 - 03.01.04.122.0006.2.137.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 530.409,00 |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 5.940.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 547.448,00 |
| 153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 188 - 06.01.15.451.0004.2.110.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.001.101,78 |
| 201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 750.000,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 273.471,05 |
| 1256 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.07.1000238. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.426.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 248 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.174.000,00 |
| 306 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 308 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 266.472,29 |
| 308 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 109.605,98 |
| 308 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 406.866,31 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 34.370,29 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 385.648,67 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.247,83 |
| 546 - 07.01.12.361.0024.2.080.339092.05.2820000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.545,84 |
| 1182 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2200012. - MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 1182 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2200012. - MATERIAL DE CONSUMO | 516.042,60 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.971,00 |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.858,49 |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.930,00 |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.791,49 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 114.102,15 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.509,04 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 163.698,66 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 460,00 |
| 424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.580,71 |
| 472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO | 94.547,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 804 - 11.02.08.122.0029.2.120.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.158,01 |
| 804 - 11.02.08.122.0029.2.120.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.362,18 |
| 834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 |
| 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA | |
| 12.02 - GESTÃO DA CULTURA | |
| 620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.447.370,00 |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES | |
| 906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 330.508,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | |
| 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL | |
| 793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| Total Anulação: | 22.210.708,88 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.751/2024 06

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI



CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.752, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

| Órgão/ Categoria de Programação | De | Para | Valor |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|
| 07.01.12.361.0019.2.069 | 339036.01.2200000 | 232 339030.01.2200000 | 230 1.281,98 |
| 07.01.12.365.0024.2.081 | 339030.05.2800000 | 1031 339092.05.2800000 | 548 4.098,24 |
| 09.01.10.301.0008.2.057 | 339092.05.3010008 | 1037 339030.05.3010008 | 404 880,40 |
| 07.01.12.361.0019.2.069 | 339032.01.1100000 | 1038 339030.01.2200000 | 230 3.360.192,00 |
| Total | | | 3.366.452,62 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 29 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.752/2024 02

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso III da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.605,00 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 16.965,00 |
| 309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO | |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.640,00 |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Total Suplementação: 18.605,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 18.605,00 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 16.965,00 |
| 277 - 07.01.12.365.0020.2.084.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO | |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.640,00 |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |

Total Anulação: 18.605,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 02 de maio de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.757, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso II da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.715,62 (cinco mil, setecentos



e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 1026 - 06.01.15.451.0004.2.110.319008.01.1100000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 4.610,25 |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 650 - 13.01.18.542.0025.2.056.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.105,37 |
| Total Suplementação: | 5.715,62 |

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 5.715,62 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | |
| 190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.610,25 |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES | |
| 907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.105,37 |
| Total Anulação: | 5.715,62 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 02 de maio de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.758, DE 02 DE MAIO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

| Órgão/ Categoria de Programação | De | Para | Valor |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| 04.01.04.123.0006.2.007 | 339040.01.1100000 | 125 339092.01.1100000 | 128 77.063,36 |
| 06.01.15.451.0004.2.110 | 339030.01.1100000 | 193 339092.01.1100000 | 199 40.325,28 |
| 05.01.15.122.0004.2.033 | 339092.01.1100000 | 148 339039.01.1100000 | 144 22.700,00 |

| | | | |
|-------|--|--|------------|
| Total | | | 140.088,64 |
|-------|--|--|------------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 02 de maio de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.758/2024 02
Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.775, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 3.627, de 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º Decreto nº 3.627, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Paula Fernanda Lopes - Presidente
Júlio Cesar Borsani

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Itupeva, 10 de junho de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Fundiários

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7268-4/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS ESTÉREIS MANIPULADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II - CONTRATADA: OPTHALMOS LTDA - **CNPJ:** 61.129.409/0003-69

III - PRAZO: 12 MESES

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 549,75

VI - JUSTIFICATIVA: GARANTIR ESTOQUE DE COLÍRIOS (SOLUÇÃO DE FLUORESCÉINA) AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS OFTÁLMICAS, UTILIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO MUNICÍPIO.

Itupeva, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

Processo Administrativo nº 7268-4/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS ESTÉREIS MANIPULADAS PARA CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL EM FAVOR DE R.M.S. E R. M. A. F. PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II- CONTRATADA: EYE PHARMA LTDA - **CNPJ:** 53.078.135/0001-36

III - PRAZO: 12 MESES

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00

VI - JUSTIFICATIVA: MANTER O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS, CONSIDERANDO AINDA QUE A EVENTUAL DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO PODE COLOCAR EM RISCO A SAÚDE E A INTEGRIDADE OCULAR DOS IMPETRADOS.

Itupeva, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPEVA - APAE ITUPEVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5787-5/2024. ASSINATURA: 23/05/2024. OBJETO: IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO PROJETO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA. PROCESSO Nº 1728-3/2024. ASSINATURA: 11/06/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID DE MEDIDA | QUANT MÁX P/ 12 MESES | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-----------------------|----------------|
| 02 | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO 200 ML, *CONFORME DESCRITIVO ANEXO I- COTA PRINCIPAL | MINALICE | COPO | 40.140 | R\$ 0,59 |
| 04 | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO 200 ML, *CONFORME DESCRITIVO ANEXO I- COTA RESERVADA | MINALICE | COPO | 13.380 | R\$ 0,59 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 DE ALTERAÇÃO DE DADOS E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8113-3/2018. VALOR MENSAL: R\$ 17.030,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018. ASSINATURA: 20/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 091/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LE RESERVATÓRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14525-2/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA ÁGUA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/05/2024 ATÉ 28/11/2024. ASSINATURA: 28/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 124/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597-3/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO TERRA BRASILIS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/05/2024 ATÉ 23/01/2025. ASSINATURA: 28/05/2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PROJETO MORIAH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672-1/2019. VALOR TOTAL: R\$ 473.280,00. OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PROJETO MORIAH, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/05/2024 ATÉ 27/11/2024. ASSINATURA: 27/05/2024.

| |
|-----------------------------------------------|
| Concursos Públicos/Processos Seletivos |
| Eliminação |

EDITAL Nº 320, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 6958/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **257/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 45º | JANE DALVA OLIVEIRA | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6958/24. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 320, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 6958/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **257/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 45º | JANE DALVA OLIVEIRA | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6958/24. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 322, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ref. Proc. 288/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **162/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 3º | TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | Considerada INAPTA no exame admissional. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 322, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ref. Proc. 288/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **162/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 3º | TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | Considerada INAPTA no exame admissional. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 322, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ref. Proc. 288/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **162/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|------|--------|
|-------|------|--------|



| | | |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 3º | TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | Considerada INAPTA no exame admissional. |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------|

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 17 de junho de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|------------------------|-----------|
| 60º | CAMILA SURIAN PINHEIRO | 415765559 |

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia**

17 de junho de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|------------------------|-----------|
| 60º | CAMILA SURIAN PINHEIRO | 415765559 |

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 17 de junho de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|------|-----|
|---------|------|-----|



| | | |
|-----|------------------------|-----------|
| 60º | CAMILA SURIAN PINHEIRO | 415765559 |
|-----|------------------------|-----------|

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 17 de junho de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar;
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|--------------------------|--------------|
| 4º | GREGÓRIO SAMUEL DOMINGOS | 28.467.530-1 |

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal**

Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 17 de junho de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar;
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|--------------------------|--------------|
| 4º | GREGÓRIO SAMUEL DOMINGOS | 28.467.530-1 |

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 17 de junho de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar;
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com



respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|--------------------------|--------------|
| 4º | GREGÓRIO SAMUEL DOMINGOS | 28.467.530-1 |

Itupeva, 12 de junho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO Nº 45/2022 - CONTRATO Nº 003/22 -
TERMO ADITIVO 02**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: ELETROSEG TI SISTEMAS DE
MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: MONITORAMENTO DIGITAL 24 HORAS
(ALARME E CFTV) E SEGURANÇA PERIMETRAL ELETRÔNICA

MODALIDADE: DISPENSA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024